



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 9, de 03 de fevereiro de 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento **PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**, (Doc. SEI nº 1669845),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 81/2020** (Processo nº 23067.048495/2020-31 Dispensa de Licitação nº 96/2020 Doc. Sei! nº 1730814), firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO ASTEF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.918.421/0001-08 e tendo como objeto o gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto de Pesquisa intitulado "**Estudo do histórico e levantamentos e estudos do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-h)**", em decorrência do Termo de Execução Descentralizada Nº 03/2020 - SNH/MDR (1667358), firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

**I - Equipe de Gestão/Fiscalização do Contrato 81/2020**

**Coordenador Geral:** José de Paula Barros Neto, SIAPE nº 2166202, lotado no Departamento de Integração Acadêmica e Tecnológica-DIATEC

**Coordenador de Análise de Dados:** Danielo Gonçalves Gomes, SIAPE nº 1707621, lotado no Departamento de Engenharia de Teleinformática-DETI

**Fiscal Titular:** André Lima Ferrer de Almeida, SIAPE nº 1764486, lotado no Departamento de Engenharia de Teleinformática-DETI

**Fiscal Suplente:** Francisco Murilo Tavares de Luna, SIAPE nº 1669610, lotado no Departamento de Engenharia de Química-DEQ

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 04/02/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1777470** e o código CRC **F26FF6D0**.